



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15.790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 1523/2017

"Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos da Primeira Alteração no Protocolo de Intenções e rerratificar os termos do Protocolo de Intenções celebrado em 18 de maio de 2009 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA e dá outras providências".

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste município de Rubinéia, autorizado a ratificar os termos da Primeira Alteração no Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA integrante desta Lei, em que o Chefe do Poder Executivo deste Município em Assembleia Geral, manifestou intenção de alterá-la no sentido de ampliar seus objetivos.

Art. 2º -Fica rerratificado os termos do Protocolo de Intenções celebrado em 29 de junho de 2009 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – integrante desta Lei, que resultou no Contrato de Consórcio Público em que este município é integrante desde 18 de maio de 2009.

§1º - Fica aprovada a Resolução nº 02/2017 em anexo, de 20/10/2017, que dispõe sobre criação, alteração de cargos, adequação da grade salarial e dá outras providencias do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA, na forma do Inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Artigo 3º - Ficam rerratificados e mantidos todos os demais artigos constantes da Resolução nº 01/2009, datado de 01 de setembro de 2009.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias no Orçamento Vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia-SP, aos 30 de novembro de 2017.

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

IVO DE JESUS RODRIGUES
Chefe de Gabinete